



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.268/91

**Autoriza concessão de " Pensão".**

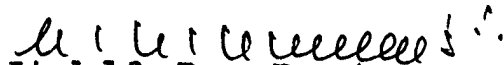
A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Itapeçerica, Minas Gerais, a conceder pensão, no valor de 1/2 ( meio) salário mínimo à Senhora Maria da Conceição Santos, brasileira, casada, servente na Escola Municipal " Zeferino Leonel de Moraes", na localidade de Lagoa, neste município, onde reside.

Art. 2º - As despesas, decorrentes do artigo anterior, correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 28 de maio de 1991.

  
Lindolfo Pena Pereira  
Prefeito Municipal